PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23 DE 23 de SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021; Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, Lei Municipal nº 1245/2019; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.253/2019, para 2020, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.133/2017 que dispõe sobre o PPA 2018-2021, através da inclusão da seguinte Ação no Programa 0103-Gestão Patrimonial;
PROGRAMA; 0103-GESTÃO PATRIMONIAL
Ação; Aquisição de Veículo para a Educação
Função; 12- Educação
Sub-função;361- Ensino Fundamental
Produto; Veículo
Valor para 2020; R$ 70.000,00

Art.2º;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1245/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, através da inclusão da seguinte Ação no Anexo de Metas;
ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação- MDE
FUNÇÃO;12-Educação
SUBFUNÇÃO;0361-Ensino Fundamental
PROGRAMA;0103-Gestão Patrimonial
AÇÃO; Aquisição de Veículo para a Educação R$ 70.000,00
Objetivo; Visa a aquisição de 01 veículo leve para a Secretaria Municipal de Educação para utilização nas atividades da mesma, no atendimento da Educação.

Art. 3º; Esta Lei altera a Lei nº 1253/2019- LOA-2020, por abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais), e abertura de Crédito especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no montante de R$ 50.650,00 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação-MDE
FUNÇÃO;12-Educação
SUBFUNÇÃO;0361-Ensino Fundamental
PROGRAMA;0103-Gestão Patrimonial

Projeto;1,103-Aquisição de Veículo para a Educação

Ascesso	**Vínculo**	**Elemento de Despesa**
(732)	20-MDE	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente R$ 50.650,00
(733)	2001	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente R$ 19.350,00

OBJETIVO; Visa a dotação para aquisição de 01 veículo leve para a Secretaria Municipal de Educação para utilização nas atividades da mesma, no atendimento da Educação.

Art.4º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 3º** , o Superávit financeiro do recurso vinculado **2001-Alienação de Bens da Educação** no valor de R$ 19.350,00 e a redução orçamentária no valor de R$ 50.650,00 da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação- MDE

Atividade;2,050-Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental		
(389)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	7.500,00
(390)3191 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$	2.500,00
Atividade;2,054-Administração e Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola- MDE		
(407) 3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	20.000,00
(308)3191 13 00 00 00- Obrigações Patronais	R$	650,00
(409)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	7.500,00
Atividade;2,056-Manutenção Transporte Escolar-CRECHE- MDE		
(426) 3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	7.500,00
(428)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,23 de Setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 23/2020, que altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021 ; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, Lei Municipal nº 1245/2019; altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.253/2019 para o exercício financeiro de 2020, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento de 2020, dotação para aquisição de 01 veículo leve para a Educação, com recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de R$ 19.350,00 de alienação de Bens da Educação e com recursos do MDE no valor de 50.650,00, proveniente de anulação de dotação orçamentária .

O veículo servirá para suprir às necessidades da Secretaria de Educação no atendimento das ações da Educação, tais como ; proporcionar à equipe administrativa meios de locomoção para participar de reuniões com a Secretaria Estadual de Educação; Deslocar Professores e Equipe de Administração para realização de cursos e palestras, e atender às demais atividades pertinentes.

Salienta-se ainda que o atual veículo pertencente a Secretaria, está dando problemas seguidas com manutenção e poderá ser leiloado no próximo exercício.

Informamos ainda que a Educação deverá atingir o índice de gastos em educação no percentual de 25% (B.C receitas da educação) e até o momento não foi atingido, e que tal despesa de investimento servirá para atingir o índice de gastos em educação.Justifica-se o não atingimento do índice em virtude da diminuição dos gastos em transporte escolar, devido a paralisação das aulas por causa da COVID.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 23 de Março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO

Prefeito Municipal

EITURA MUNCIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL
944422410001-34

PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I- PROGRAMAS

GRAMA; 0103-GESTÃO PATRIMONIAL
TIVO;Garantir o pleno funsionamento das Secretarias, através da estruturação com móveis e equipamentos , ampliação e reformas dos eis Públicos e aquisição de veículos, visando a modernização da Gestão patrimonial e garantir espaços físicos adequados às necessidades de imento aos Munícipes.
IFICATIVA;

adores do Programa	**Índice recente**	**Índice Final PPA**				
R$						
los Financeiros (Em R$ 1.000)	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**TOTAL**	
do Programa						

AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Ação:	Aquisição Veículo para a Educação	Prédio	Meta Física			1		1
			Valor R$			70.000,00		70.000,00
Função:	12-Educação							
Subfunção:	361-Ensino Fundamental							
Produto	Veículo							
Ação:			Meta Física					
			Valor R$					
Função:								
Subfunção:								
Produto:								
Ação:			Meta Física					
			Valor R$					
Função:								
Subfunção:								
Produto:								
SUB. TOTAL				**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO

JANDIR AGNES
CONTADOR

JUSSARA DE FATIMA BERLESI AGNES
Secretária da Fazenda